



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Um novo tempo de oportunidades para você**

Lei 283/2015

Rorainópolis-RR, 21 de maio de 2015

**Publicação**

Publicado em consonância com o  
Artigo 94 da L. O. M. e Trasp. RT  
437/447 e 242/522.

Em 21/05/2015

VALSIRLEI C. DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

Des. N° 020-PR/2015 de 06/02/2015

Dispõe sobre a **Semana da Mulher no Município de Rorainópolis** e nos Órgãos Oficiais.

**Autor:** Vereador Francisco Souza Duarte Filho.

O Prefeito Municipal de Rorainópolis-RR, no uso de suas atribuições legais faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais nos órgãos públicos municipais a "Semana da Mulher", a qual deverá ocorrer no mês de março de cada ano, na semana em que incidir o Dia 08 (oito), quando se comemora o "Dia Internacional da Mulher".

§ 1º. As comemorações referidos no "caput" deste artigo deverão abranger profissionais de diversos setores, bem como alunos da rede municipal de ensino e compreenderão, entre outros, atividades artísticas e culturais que divulguem as conquistas da Mulher nos campos Político, Econômico, Social, bem como atividades que desenvolvam a compreensão sobre o papel da mulher na Sociedade, rompendo preconceitos e ideias estereotipadas.

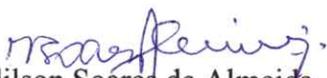
§ 2º. O disposto no parágrafo anterior poderá ser extensivo aos usuários dos órgãos da Administração Municipal.

**Art. 2º.** A preparação das atividades desta Semana deverá ser feita conjuntamente com o poder executivo, legislativo, e com todas as organizações não governamentais do município, que tratam da questão de gênero.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis-RR, 21 de maio de 2015.

  
Adilson Soares de Almeida  
Prefeito Municipal